



CONTRATO Nº 028/2019.

CARTA CONVITE Nº 003/2019.

PROCESSO N.º 020/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

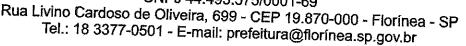
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ADOLFO PAULINO BASSETTO FLORÍNEA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 67.376.848/0001-90, com sede na Praia Municipal, s/n, Bairro Água das Flores, CEP 19.870-000, no município de Florínea, Estado de São Paulo, Fone: (18) 9.9744.1802, e-mail: cantinadasflores@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor ADOLFO PAULINO BASSETTO, CPF nº 558.799.428-72 e RG 4.527.305-4, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente, em observância a Carta Convite 003/2019, HOMOLOGADO em 11/04/2019, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA 1² DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes.



CNPJ 44.493.575/0001-69





ITEM	QUANT.	SETOR	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	540	Sec. de Obras	UN	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 750 GRAMAS, CONTENDO: ARROZ FEIJÃO, DOIS TIPOS DE MISTURA SENDO SEMPRE UMA CARNE, PEIXE OU FRANGO, COM SALADA DE VERDURAS OU LEGUMES, PODENDO SER ACRESCIDO MACARRÃO, MAIONESE, FAROFA.	Cantina das Flores (Fabricação	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00
	420	Sec. de Cultura					R\$ 6.300,00
	480	Dir. de Agricultura					R\$ 7.200,00
	720	Dir. de Turismo					R\$ 10.800,00
				Valor Total			R\$ 32.400,00

CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
- 3.2 O preço global será pago de forma parcelada, conforme aquisições por parte da prefeitura municipal de Florínea.
- 3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE





CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 4.1 Este Contrato vigorará até 11 de Abril de 2020, a partir da data de assinatura.
- 4.2 2.2 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5^a DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2019, sendo com a fonte de recurso 01.
- 2.02.0208.020801.23695001220490000 (Dir. de Turismo)
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - o Ficha 261
- 2.02.0213.021301.15451002521070000 (Sec. de Obras e Serviços Urbano)
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - o Ficha 292
- 2.02.0207.020701.2060600142062000 (Dir. de Agricultura)
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - o Ficha 248
- 2.02.0206.020601.13392001620430000 (Sec. de Cultura)
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - o Ficha 235

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 003/2019, que vincula as partes.

3





CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA 7^a DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8² DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10^a DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11^a DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

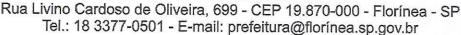
11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.







CNPJ 44.493.575/0001-69





CLÁUSULA 12ª DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 003/2019.

CLÁUSULA 13^a DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 12 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO PAULINO BASSETTO FLORÍNEA - ME

CNPJ Nº 67.376.848/0001-90

ADOLFO PAULINO BASSETTO - CPF Nº 558.799.428-72

TESTEMUNHAS:

1- Eliseu Malaquias

RG. n.º 26.155.306-9

CPF. n.° 110.807.698-03

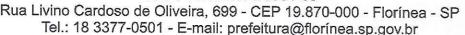
2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n. 26.354.300-6

CPF. n.° 353.732.548-78



CNPJ 44.493.575/0001-69





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ADOLFO PAULINO BASSETTO FLORÍNEA - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 028/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 12 de Abril de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

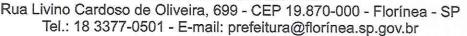
Nome e cargo: Adolfo Paulino Bassetto - Representante

E-mail: cantinadasflores@gmail.com

Assinatura:



CNPJ 44.493.575/0001-69





ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ADOLFO PAULINO BASSETTO FLORÍNEA - ME.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N° 028/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

^(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra		
Cargo	Secretário de Administração		
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.		
Telefone e Fax	(18) 3377.0620		
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br		

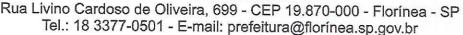
LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 12 de Abril de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto Prefeito Municipal



CNPJ 44.493.575/0001-69





ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: ADOLFO PAULINO BASSETTO FLORÍNEA - ME

CNPJ: 67.376.848/0001-90

CONTRATO N°(DE ORIGEM): CONTRATO N° 028/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

VALOR: R\$ 32.400,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 12 de Abril de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

